



TERMO DA JUNTADA

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PRESIDENTE



Projeto de Lei nº 005/2020

De 17 de abril de 2020.

Iniciativa do Poder Legislativo

Fixa os Subsídios dos secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste RO para a Legislatura 2021/2024 e dá Outras Providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, RO no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o prefeito sanciona a seguinte:

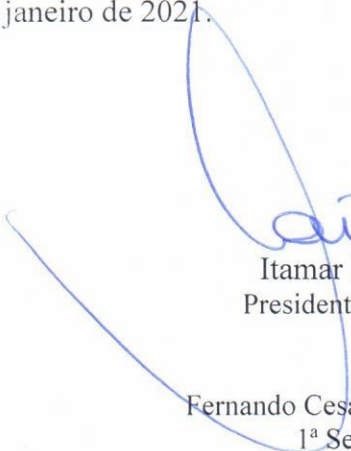
LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste – RO para a Legislatura 2021/2024 serão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, podendo ser corrigidos anualmente na mesma época e nos mesmos índices de aumento de vencimentos dos servidores pelo governo federal. (art. 37, X e XI da CF).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1 de janeiro de 2021.

Itapuã do Oeste – RO, 17 de abril de 2020.


Itamar José Félix
Presidente da Câmara


Fernando Cesar de Maio Godoi
1ª Secretário


Adnilson Alves Vieira
Vice-presidente


Ailton José da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REGIME DE TRAMITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, fazendo uso das atribuições que conferem o *art. 136 e do Requerimento Interno*, faz cumprir o **Capítulo IV do Regime de Tramitação do Requerimento Interno** desta casa.

Art. 224 - Quanto à natureza de sua tramitação podem ser:

I - urgentes, as proposições de iniciativa do Prefeito e reconhecidas por deliberação da Comissão de Constituição, de Justiça e de redação;

II - de tramitação com prioridade, os projetos de iniciativa do Prefeito, de Comissão permanente ou Especial, ou dos cidadãos com caráter especial e de grande valor moral para a sociedade;

III - de tramitação normal com prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua tramitação completa os projetos de Lei Complementar que se destinem a regulamentar dispositivo da Lei Orgânica, e suas respectivas alterações;

IV - de tramitação normal com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os projetos de lei ordinária e as demais proposições não compreendidos nas hipóteses dos incisos anteriores; e por final.

V - de tramitação especial com prazo máximo de 30 (trinta) dias as proposições reconhecidas pela Câmara de natureza urgente.

Itapua do Oeste - RO, 22 de Maio de 2020.

MARINALVA A.C.VITÓRIO
Chefe de Gab. da Presidência
Port.016/GAB-PRES/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



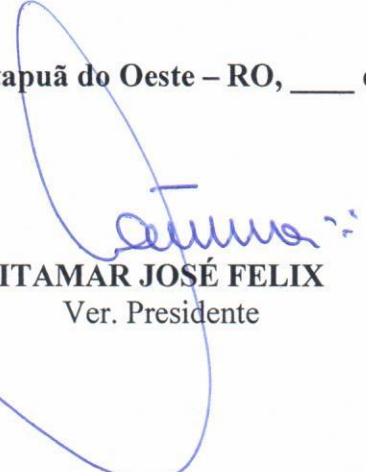
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, fazendo uso das atribuições que lhe conferem o Art. 43, distribui aos Presidentes das Comissões a que se Referem á matéria para emissão do respectivo PARECER.

Projeto de Lei nº 005/2020 - "Fixa os Subsídios dos secretários Municipais do Município de Itapuã do oeste RO para a Legislatura 2021/2024 e da outras providências".

Sendo observados os prazos contidos Art. 55, §5, §6 e §7, do Regimento Interno desta Casa.

Itapuã do Oeste – RO, ____ de ____ de 2020.


ITAMAR JOSÉ FELIX
Ver. Presidente

PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES:


MARCIA T. DOS SANTOS
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Presidente da CFO


ADNILSON A. VIEIRA
Presidente da CEDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR
DEJESUS APARECIDO RAMOS, PV



EMENDA MODIFICATIVA nº1

Projeto de Lei nº 005/2020

Fixa os Subsídios dos secretários Municipais do Município de Itapua do Oeste RO para a Legislatura 2021/2024 e dá Outras Providências.

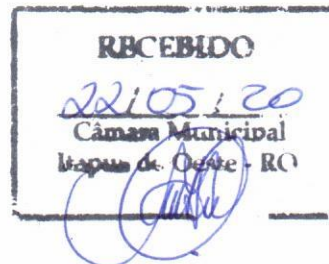
O art. 1º do projeto de Lei nº 005/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Itapua do Oeste – RO para a Legislatura 2021/2024 serão de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, podendo ser corrigidos anualmente na mesma época e nos mesmos índices de aumento de vencimentos dos servidores públicos municipais. (Art. 37, X e XI da CF) ”.

Itapua do Oeste – RO, 22 de maio de 2020.

Dejesus A. Ramos
DEJESUS APARECIDO RAMOS
Vereador

Dejesus A. Ramos
Dejesus Aparecido Ramos
Vereador Partido Verde
Membro da CCJR





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Autoria: LEGISLATIVO

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Legislativo, que,

“FIXA OS SUBSIDIOS DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO/RO PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Após a análise o contexto jurídico da PL 005 de iniciativa do poder legislativo, concluímos que, o projeto apresentado deve ser votado com emenda modificativa.

Sala das Comissões, 29 de Junho de 2020.



Ailton Jose
Relator da CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 005/2020
Autoria: LEGISLATIVO

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº 005/2020, de autoria do Poder Legislativo, que,

“FIXA OS SUBSIDIOS DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO/RO PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Após a análise o contexto jurídico da PL 005 de iniciativa do poder legislativo, concluímos que, o projeto apresentado deve ser votado com emenda modificativa.”



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



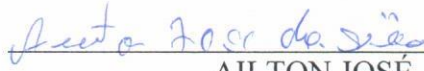
DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião conjunta, com a CCJ e COF, para fins de tratar deste projeto de Lei nº005 /2020, a presidente da comissão CCJR, decide ser favorável ao referido projeto nos termos do voto do relator, podendo ser votado com emenda.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2020.

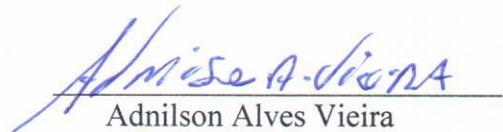


MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente da CCJR e relatora da COF



AILTON JOSÉ
Relator da CCJR

DEJESUS APARECIDO
Vereador/membro



Adnilson Alves Vieira
Vereador/membro



PL 005/2020

Autoria poder Legislativo.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

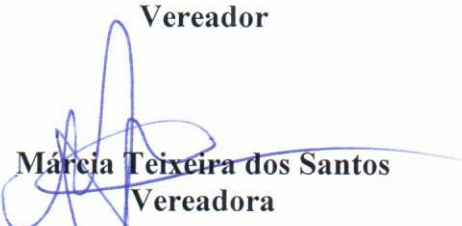
Fixa os Subsídios dos secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste RO para a Legislatura 2021/2024 e dá Outras Providências.

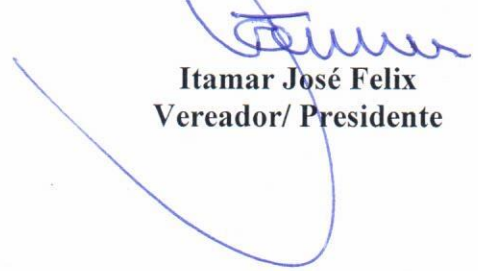
EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 1º do projeto de lei 005/2020 de autoria do legislativo passa ater a seguinte redação:

Artigo 1º - O subsídio dos membros do poder executivo municipal, que compreende os Secretários do Município, o Contador, o Controlador Geral, o Procurador Geral do município de Itapuã do Oeste/RO, para a legislatura 2021/2024 será de R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).


Ivan Carlos Tenório de Oliveira
Vereador


Márcia Teixeira dos Santos
Vereadora


Itamar José Felix
Vereador/ Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: EMENDA DEJESUS

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

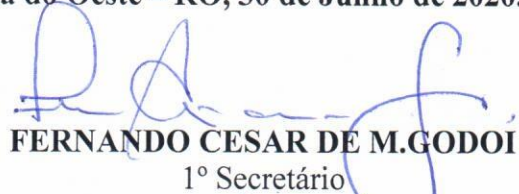
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Adnilson Alves Vieira – Vereador Vice-Presidente		X		
Ailton José da Silva 2º secretário		X		
Dejesus Aparecido Ramos	X			
Fernando Cesar de M. Godoi 1º secretário		X		
Itamar Jose Felix – Vereador Presidente				
Ivan Carlos T. de Oliveira		X		
Marcia Teixeira dos Santos		X		
Patrícia Serrão de Oliveira				X
Rute Alves P. Pacheco	X			

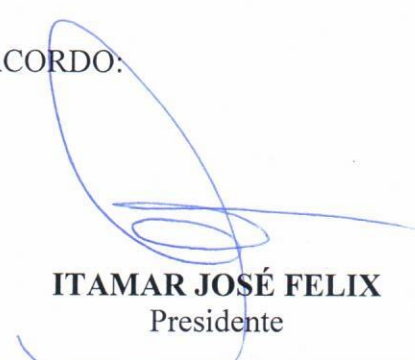
SIM	2
NÃO	5
Abstenções	
Ausente	1

Aprovado	
Rejeitado	X

Itapuã do Oeste – RO, 30 de Junho de 2020.

DE ACORDO:


FERNANDO CESAR DE M. GODOI
1º Secretário


ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

AILTON JOSÉ DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: EMENDA MARCIA, IVAN E ITAMAR

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Adnilson Alves Vieira – Vereador Vice-Presidente	X			
Ailton José da Silva 2º secretário	X			
Dejesus Aparecido Ramos		X		
Fernando Cesar de M. Godoi 1º secretário	X			
Itamar Jose Felix – Vereador Presidente				
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Marcia Teixeira dos Santos	X			
Patrícia Serrão de Oliveira				X
Rute Alves P. Pacheco		X		

SIM	5
NÃO	2
Abstenções	
Ausente	1

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapua do Oeste – RO, 30 de Junho de 2020.

DE ACORDO:

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

FERNANDO CESAR DE M.GODOI
1º Secretário

AILTON JOSÉ DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2020

LEITURA (X)

VOTAÇÃO (X)

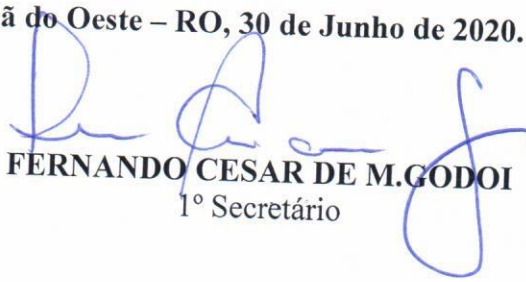
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Adnilson Alves Vieira – Vereador Vice-Presidente	X			
Ailton José da Silva 2º secretário	X			
Dejesus Aparecido Ramos		X	JUST.	
Fernando Cesar de M. Godoi 1º secretário	X			
Itamar Jose Felix – Vereador Presidente				
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Marcia Teixeira dos Santos	X			
Patrícia Serrão de Oliveira				X
Rute Alves P. Pacheco		X		

SIM	5
NÃO	2
Abstenções	
Ausente	2

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 30 de Junho de 2020.

DE ACORDO:


FERNANDO CESAR DE M. GODOI
1º Secretário


ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

AILTON JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadoeste.com
site: www.camaradeitapuadoeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº. 060/GAB-PRES/2020

Itapuã do Oeste - RO, 03 de julho de 2020.

Exmo. Senhor Prefeito,
MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo, conforme relacionado abaixo:

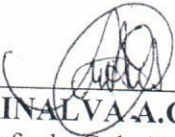
AUTÓGRAFO Nº 043/2020: "Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Itapuã do Oeste RO para a Legislatura 2021/2024 e dá Outras Providências".

AUTÓGRAFO Nº 044/2020: "Fixa os Subsídios dos secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste RO para a Legislatura 2021/2024 e dá Outras Providências".

O qual foi apreciado e votado em Sessão Ordinária ocorrida no dia 30 de Junho de 2020.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARINALVA A.C. VITÓRIO
Chefe de Gab. Presidência
Port. nº016/GAB-PRES/2019

Ao: Poder Executivo Municipal
Exmo. Sr. Moises Garcia Cavalheiro
M.D. Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste – RO.

*Recebi em
03/07/2020
Moises Garcia
Chefe Gabinete*

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 044/2020
PROJETO DE LEI Nº 005/2020
DE 30 DE JUNHO DE 2020

Fixa os Subsídios dos secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste RO para a Legislatura 2021/2024 e dá Outras Providências.

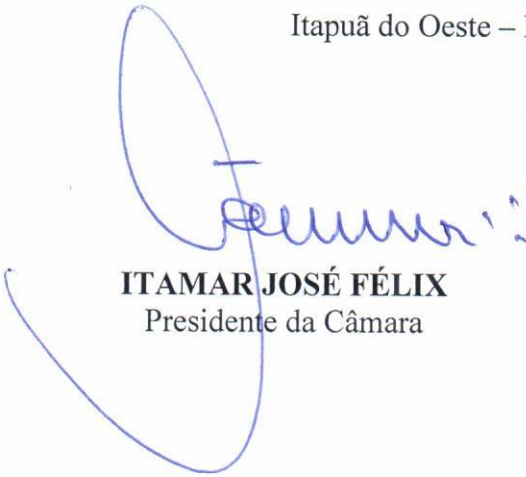
A Mesa da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, RO no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O subsídio dos membros do poder executivo municipal, que compreende os Secretários do Município, o Contador, o Controlador Geral e o Procurador Geral do Município de Itapuã do Oeste – RO, para o período relativo à legislatura 2021/2024 será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais. (Artigo 39 § 4º CF).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1 de janeiro de 2021.

Itapuã do Oeste – RO, 30 de junho de 2020.



ITAMAR JOSÉ FÉLIX
Presidente da Câmara